



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 001/2026

Processo nº 23090.002554/2026-22

## **EDITAL Nº 001/2026/FAELCH/UFLA**

### **Cronograma**

| <b>Etapa</b>                     | <b>Período</b>             |
|----------------------------------|----------------------------|
| Publicação do edital             | 19/02/2026                 |
| Fase de inscrições               | 19/02/2026 a<br>05/03/2026 |
| Divulgação da lista de inscritos | 06/03/2026                 |
| Eleição                          | 09/03/2026                 |
| Resultado parcial                | 09/03/2026                 |
| Recurso                          | 10/03/2026                 |
| Resultado Final                  | 12/03/2026                 |

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso VII, do Art. 1º da Resolução Normativa CUNI nº 002, de 18 de fevereiro de 2022, abre chamada pública para a candidatura e eleição de docente (titular e suplente) para representar a classe de docente da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch) na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Lavras.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O mandato do(a) docente representante da Faelch na CPPD será de dois

anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

1.2 As atribuições do(a) docente representante da Faelch no CPPD estão previstas na Resolução CUNI nº 154, de 31 de março de 2025.

1.3 Deverão ser eleitos(as): um(uma) representante do corpo docente da Faelch para integrar a CPPD na qualidade de membro(a) titular e um(uma) representante do corpo docente da Faelch na qualidade de membro(a) suplente, o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

2.2 Poderão se candidatar ao cargo de representante da Faelch na CPPD os(as) docentes permanentes, em Regime de Dedicção Exclusiva, lotados(as) nos Departamentos vinculados à Faelch (Departamento de Ciências Humanas, Departamento de Estudos da Linguagem, Departamento de Educação ou Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino).

## **3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Direção da Faelch (Anexo I).

3.2. Caberá à comissão eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar o resultado; e
- e) avaliar os recursos.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições terão início a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, encerrando-se no dia 05 de março de 2026.

4.2. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser enviado digitalizado (em formato pdf) e assinado (pelo Sou Gov) para o endereço eletrônico: [si.faelch@ufla.br](mailto:si.faelch@ufla.br), durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1). A inscrição deverá ser encaminhada utilizando-se exclusivamente o e-mail institucional dos(as) candidatos(as). A Carta de Motivação, integrante do Anexo I, por meio da qual o(a) candidato(a) informa as razões pelas quais está se candidatando será divulgada no site da Faelch em 17 de fevereiro de 2025. Antes da publicação da Carta de Motivação, os dados pessoais do Anexo I (e-mail institucional; telefone e número de matrícula) serão anonimizados.

4.3. O(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, a condição de elegibilidade definida no item 2 do presente edital. Essa documentação deve ser enviada em anexo, juntamente com o formulário específico.

4.4. A não apresentação da documentação de que tratam os itens 4.2 e 4.3 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no

cancelamento sumário da inscrição.

4.5. No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) deverá enviar assinado o termo de aceitação da investidura no cargo de docente representante da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH) na Comissão Permanente de Pessoal Docente CPPD, que consta no Anexo II deste Edital, caso seja eleito(a).

4.6. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá à divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no site da Faelch ([faelch.ufla.br](http://faelch.ufla.br)).

## 5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 09 de março de 2026, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) docentes permanentes da Faelch. Os(as) docentes em associação temporária não são aptos(as) a votar na eleição convocada pelo presente edital.

5.3. A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4. Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

5.5. O(a) docente representante da Faelch no CPPD será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a) será eleito(a) como suplente.

5.6. Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

## 6. DO RESULTADO PARCIAL

6.1 Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a), a qual deverá ser enviada **imediatamente** ao e-mail da Coordenadoria da Secretaria Integrada da Faelch ([si.faelch@ufla.br](mailto:si.faelch@ufla.br)).

6.2 O resultado parcial será divulgado no dia **09/03/2026** no site da Faelch ([faelch.ufla.br](http://faelch.ufla.br)).

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de março de 2026, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do formulário de interposição de recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico [si.faelch@ufla.br](mailto:si.faelch@ufla.br).

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas no dia 11 de março de 2026, no site da Faelch ([faelch.ufla.br](http://faelch.ufla.br)).

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado dia **12/03/2026** no site da Faelch ([faelch.ufla.br](http://faelch.ufla.br)).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância em relação às atribuições da representação docente da Faelch na CPPD.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras

Lavras, 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA FERREIRA, Diretor(a) da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras**, em 19/02/2026, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0666140** e o código CRC **ACC1E3E2**.

## ANEXOS AO EDITAL

Anexo I - Carta de aceite

Anexo II - Comissão Eleitoral

Anexo III - formulário de interposição de recurso